

Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de Março de 2024.

Art. 2º - Fica implantado o **ANUÊNIO** no valor de 15% (quinze por cento) sobre a remuneração do exercício de 2020 para a servidora, em cumprimento de sentença, conforme Processo Judicial nº 0002026-93.2022.8.27.2710.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 dias do mês de Março do ano de 2024.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 016/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

“DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM RAZÃO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 62, inciso VI, Seção II das Atribuições do Prefeito.

CONSIDERANDO o Benefício de Aposentadoria conforme CARTA DE CONCESSÃO / MEMÓRIA DE CÁLCULO do INSS;

CONSIDERANDO o inciso V do Art. 41 da Lei Complementar nº 360/2020, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos, estabelece o regime jurídico dos servidores do município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a normatiza constitucional exarada no parágrafo 10º Art. 37 da Constituição Federal do Brasil.

D E C R E T A:

Art. 1º - Declarar a vacância, nos termos do inciso V do Art. 41 da Lei Complementar nº 360/2020, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Carrasco Bonito/TO da Secretaria Municipal de Educação, ocupada pela servidora **ALDECINA SIQUEIRA DOIA DOS SANTOS**, matrícula nº 000019, por motivo de aposentadoria.

Parágrafo único - Para os devidos fins atesta-se que fora cumprido o Devido Processo Legal, no âmbito administrativo.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais cabíveis com vistas ao encerramento funcional do cargo mencionado, bem como a exclusão na folha de pagamento a partir da publicação do presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de Fevereiro do ano de 2024

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de Março do ano de 2024.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ulisses Guimarães nº 100, Centro, Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº25.064.023/0001-90, considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, atualizada pela Resolução FNDE n.º 04/2015, através da **Secretaria Municipal de Educação**, TORNA público aos interessados, a **Chamada Pública Nº 001/2024**, para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia **14 de março A 20 de abril de 2024, às 08h00min**. Os interessados poderão retirar o Edital completo na **Sala da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Tocantins, 185 Centro, Prédio das Secretarias, Carrasco Bonito/TO**, no horário das **08h00min às 12h00min** de segunda à sexta-feira ou através do Mural da Secretaria Municipal de Educação.

Carrasco Bonito/TO, 14 de março de 2024.

Assinado na Autorização

MARIA NÚBIA COELHO DA COSTA SILVA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.